



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104 /12
138

Egrégio Plenário

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem póstuma ao Senhor **Paulo Dutervil Mubarak Cury**, gravando indelevelmente seu honrado nome em um dos logradouros públicos de nossa cidade, cujos dados biográficos relatamos a seguir.

O nosso homenageado era pessoa muito benquista no seio da comunidade de César de Souza, onde morou na década de 85 até os últimos dias da sua vida.

Estava sempre pronto a prestar ajuda aos vizinhos, fossem eles velhos amigos, ou recém chegados de sua cidade natal.

Nesta oportunidade, deixamos de render maiores comentários a respeito do homenageado, pois, juntamos os seus dados biográficos ao presente Projeto de Lei.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de novembro de 2012.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 27/11/2012
Luiz Beraldo de Miranda
2.º Secretário

JOLINDO RENNÓ
Vereador -PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104 /12

02
[Handwritten mark]

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada Paulo Dutervil Mubarak Cury, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua 9, que se inicia na Rua Aloisio de Azevedo e termina em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Colinas, Distrito de César de Souza, setor 30, código de logradouro nº 22.172 - 7.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de novembro de 2012.

JOLINDO RENNÓ
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DADOS BIOGRÁFICOS

03
Qua

Paulo Dutervil Mubarak Cury
NASCIDO EM 20/12/1952
FALECIDO EM 30/01/1999

Paulo Dutervil Mubarak Cury, nasceu no dia 20 de dezembro de 1952, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Casou-se em 01 de março 1990, com Célia Aparecida Milette Mubarak Cury, com quem teve 01 filho: Tales Milette Dutervil Cury, em meados 1980 veio pra cidade de Mogi das Cruzes.

Formou-se técnico em eletrônica na escola técnica de Santa Rita de Passa Quatro e começou a trabalhar desde os 18 anos, ingressando assim no quadro de funcionários de Furnas Centrais Elétricas a partir dos 22 anos de idade até o fim de sua vida.

Com implantação do Sistema de Transmissão de Itaipú, de responsabilidade de Furnas, veio para a nossa cidade onde também cursou a Faculdade de Direito, na Universidade Brás Cubas e em seguida foi aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

No âmbito social sempre participou de ações desenvolvida pela instituição São Vicente de Paula, da Creche Fraternidade e do Centro Espirita Antônio de Pádua, sempre procurava ajudar e defender o próximo, principalmente pessoas carentes e necessitadas materialmente.

Infelizmente no dia 30 de janeiro de 1999, veio a falecer em decorrência de um infarto agudo do miocárdio, deixando assim exemplos de humildade, honestidade e bom caráter.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de novembro de 2012.


JOLINDO RENNÓ
Vereador -PSDB

SETOR: 30 CODIGO: 22.172-7

NOME: R NOVE

INICIO: 30.000501 R ALOISIO DE AZEVEDO

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DESIGNACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTAMENTO: 3020 RESIDENCIAL COLINAS

CEP: 08831-080 DISTRITO: 0 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NO. QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

04
~~02~~



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

05
82

PROCESSO n.º 138/2012

PROJETO DE LEI n.º 104/2012

PARECER n.º 125/2012

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“PAULO DUTERVIL MURABAK CURY”** (fl.01).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08)**.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

06
903

Cumprindo esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica que a atual Rua 9, que se inicia na Rua Aloisio de Azevedo e termina em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Colinas, Distrito de César de Souza, setor 30, com código de Logradouro nº 22.172-7, sendo que com a alteração a via passará a denominar-se **Rua Paulo Dutervil Murabak Cury**.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

07
@

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 04 de dezembro de 2012.


FERNANDO BORATTO ROSSI

Assessor Jurídico

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

08
20

Parecer da CJR ao Projeto de Lei nº 104/2012

De iniciativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, a proposta legislativa em destaque dispõe sobre denominação de via pública localizada no Loteamento Residencial Colinas, Distrito de Cesar de Souza, código de logradouro nº 22.172-7.

Na Justificativa, o Nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a sua formulação e apresentação ao crivo do Egrégio Plenário, qual seja prestar justa homenagem póstuma ao Senhor Paulo Dutervil Mubarak Cury, perpetuando seu nome na atual Rua Nove, no Distrito de Cesar de Souza, comunidade onde viveu o Homenageado desde meados da década de 80 até 1999, quando veio a falecer.

No Parecer nº 126/2012, o Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica desta Edilidade, Dr. Fernando Boratto Rossi, relata que a proposta legislativa está devidamente amparada na Lei nº 4.017/93 e suas alterações, e que não existem óbices jurídicos a impedir sua normal tramitação, no mais que se trata de questão de mérito, de alçada dos Senhores Vereadores quando da votação da matéria.

Assim, diante do acima relatado e após análise do processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 104/2012.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de dezembro de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES